



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

"LEI Nº 2.697"

DATA: 16 de outubro de 2019.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2019, Lei Orçamentária nº 2.656 de 05 de novembro de 2018, e ainda para o exercício de 2019 altera, valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei nº 2.602 de 30 de novembro de 2017, e na LDO, Lei nº 2.638 de 20 de junho de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R\$258.000,00, mediante as seguintes providências:

1 – Remanejamento de valores de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementar:

06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.30.00.00.RED 445-Fonte Recursos- 1.107 VR.R\$ 99.000,00
06.010.12.361.0003.2.056.3.3.90.39.00.00.RED 448-Fonte Recursos- 1.107 VR.R\$ 40.000,00
05.009.10.301.0005.2.022.3.3.90.30.00.00.RED 220-Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 20.000,00
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.39.00.00.RED 293-Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 50.000,00
05.009.10.301.0005.2.023.3.3.90.39.00.00.RED 251-Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 29.000,00
05.009.10.302.0041.2.075.3.3.90.30.00.00.RED 936-Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 258.000,00

Art.3º- Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação do valor incluído na dotação orçamentária, autorizada na Lei nº 2.656 de 05 de novembro de 2018, conforme abaixo:

Reduzir:

06.003.12.361.0003.1.005.4.4.90.51.00.00. RED 347 Fonte Recursos- 1.107 VR.R\$ 85.000,00
06.003.12.361.0003.1.006.4.4.90.52.00.00. RED 349 Fonte Recursos- 1.107 VR.R\$ 54.000,00
05.001.10.301.0005.1.060.4.4.90.51.00.00. RED 181 Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 67.000,00
05.001.10.301.0005.1.063.4.4.90.51.00.00. RED 184 Fonte Recursos- 1.494 VR.R\$ 52.000,00

TOTAL R\$ 258.000,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS
DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal